



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - DICONT  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.083870/2017-93

**Unidade Gestora:** CGMAP

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
23/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIÃO, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO-  
GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO  
DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA  
EXECUTIVA, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE  
E A EMPRESA DEFENDER  
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Anexo A, 3º andar, Sala 317, em Brasília/DF, representada por **ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE**, portador da Cédula de Identidade nº 293157, expedida pela SSP/AL e inscrito no Cadastro da Pessoa Física – CPF/MF sob o nº 164.767.514-68, nomeado por meio da Portaria GM nº 268, de 07/02/2018, publicada no Diário Oficial da União nº 28, Seção 02, Página 40, de 08/02/2018 e conforme as atribuições subdelegadas pela Portaria SAA nº 274, de 26/02/2018, publicada no Diário Oficial da União nº 41, Seção 02, página 74, de 01/03/2018, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.**, inscrita no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ, sob o número 09.370.244/0001-30**, com endereço na Avenida das Araucárias, lote 305, 2º andar, sala 228, Aguas Claras, Brasília/DF, CEP 71.936-250, e-mail [gsi\\_contatos@globo.com](mailto:gsi_contatos@globo.com), doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MARIA LUCILLY SOUZA MACHADO**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 2.812.889, expedida pela SSP/DF e CPF nº 048.530.221-71, tendo em vista o que consta no Processo registrado no SIPAR nº **25000.008477/2015-59** e no Processo Eletrônico de Compras nº 12231, considerando as disposições estabelecidas no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações e as demais normas que regem a espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 23/2017, a fim de que se estenda para o período de 11 de abril de 2018 a 10 de abril de 2019 e
- b) Registrar os novos valores resultantes da repactuação, conforme Nota Técnica nº 08/2018-CGMAP/CEO/CGMAP/SAA/SE/MS, de 06 de fevereiro de 2018, concedida a partir de janeiro de 2018.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS PAGAMENTOS

2.1. Com a repactuação, a partir de 01/01/2018 o valor total global anual do objeto deste Contrato passou de R\$ 173.504,16 (cento e setenta e três mil quinhentos e quatro reais e dezesseis centavos) para R\$ 177.666,84 (cento e setenta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas advindas do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados ao Ministério da Saúde, pelo **Programa de Trabalho** 10.423.2065.20YP.0001, **PTRES** 109694 e **Elemento de Despesa**: 339037.

**Parágrafo Único** – A nota de empenho para cobrir as despesas quanto ao exercício de 2019 será emitida oportunamente, indicando os recursos aprovados no respectivo exercício.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Como garantia das obrigações assumidas neste termo aditivo, a CONTRATADA prestará, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura deste instrumento, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme disposto no art. 56, §1º, da Lei nº 8666/93.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. Fica resguardado o direito de reajuste da CONTRATADA posteriormente a celebração do presente Termo Aditivo.

### 6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

### 7. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste extrato Termo no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura, conforme prevê o art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

E assim, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

**ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE**  
Coordenador-Geral de Material e Patrimônio  
CGMAP/SAA/SE/MS

**MARIA LUCILLY SOUZA MACHADO**  
DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucilly Souza Machado, Usuário Externo**, em 05/04/2018, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lages Cavalcante, Coordenador(a)-Geral de Material e Patrimônio**, em 09/04/2018, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2977394** e o código CRC **42C00926**.